



INDICAÇÃO Nº 857/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL PERMANENTE DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE ANIMAIS, EM PARCERIA COM PROTETORES INDEPENDENTES, ONGs E CLÍNICAS VETERINÁRIAS LOCAIS.

AUTORA: GRACIELE BRITO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras
Desta Honrosa Casa,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja encaminhado ofício ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aurélio Ramos de Oliveira, bem como à Secretaria Municipal de meio Ambiente SEMMA, sugerindo a criação da **Feira Municipal Permanente de Adoção Responsável de Animais**, a ser realizada em parceria com protetores independentes, organizações não governamentais de proteção animal e clínicas veterinárias locais, como forma de incentivar a adoção consciente e reduzir o número de animais em situação de rua no Município de Parauapebas.

Graciele Brito



JUSTIFICATIVA

A criação da Feira Municipal Permanente de Adoção Responsável de Animais representa uma medida essencial para enfrentar o crescente número de cães e gatos abandonados em Parauapebas. A iniciativa proporciona um ambiente estruturado para apresentação de animais resgatados, promove a guarda responsável e estimula a adoção consciente, contribuindo diretamente para a saúde pública e para o bem-estar social da comunidade. A adoção organizada, acompanhada de orientação profissional, reduz o abandono, diminui riscos sanitários e cria vínculos afetivos que transformam a vida dos animais e das famílias adotantes.

A legislação nacional também reforça a importância de políticas públicas voltadas à proteção animal. A Lei Federal nº 14.064/2020, conhecida como Lei Sansão, aumentou de forma rigorosa as penas para maus-tratos contra cães e gatos, evidenciando que o Estado deve atuar de maneira preventiva, educativa e fiscalizatória. A criação de feiras permanentes de adoção é uma das formas mais eficazes de prevenir maus-tratos, pois retira animais das ruas, reduz situações de vulnerabilidade e oferece acolhimento responsável.

De forma ainda mais atual, em novembro de 2024 foi sancionada a Lei Estadual de São Paulo nº 15.046/2024, considerada uma das legislações mais avançadas do país em matéria de proteção e bem-estar animal. Essa lei estabelece diretrizes modernas para o incentivo à adoção, o fortalecimento das ações de castração, o apoio a protetores independentes e a criação de políticas permanentes de bem-estar animal nos municípios. Sua aprovação demonstra que a adoção responsável é uma das principais estratégias de combate ao abandono e se tornou referência nacional para gestores públicos.

Nesse contexto, Parauapebas, cidade em constante crescimento, precisa adotar medidas que acompanhem essa evolução legislativa e social, promovendo ações contínuas que reduzam a superpopulação de animais, previnam zoonoses, fortaleçam a proteção animal e ampliem o acesso da população a práticas responsáveis de convivência



com os animais domésticos. A Feira Municipal Permanente de Adopção Responsável cumpre exatamente esse papel, além de valorizar o trabalho dos protetores independentes e ONGs, que são fundamentais no resgate e cuidado de animais abandonados.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação, permitindo que o Poder Executivo avalie e implemente as medidas sugeridas, contribuindo para uma cidade mais humanizada, segura e comprometida com o bem-estar animal.

Parauapebas, 04 dezembro de 2025

GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO MOREIRA
Vereadora (União)